DECRETO Nº 1.900 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1984.

*(Publicado no DOE 522 de 24 de Fevereiro de 1984)*

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 70 da Constituição Estadual,

 R E S O L V E:

 Art. 1º - Criar, no Município de Pimenta Bueno, a Escola de 1º e 2º Graus Raimundo Euclides Barbosa, localizada na Av. Bandeirantes s/nº.

 Art. 2º - A escola criada na forma do artigo anterior passará, a partir da vigência deste decreto, à administração da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, a quem, por sua Secretaria Municipal de Educação, caberá dispor sobre o funcionamento da mesma.

 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 1984.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador